



LEI Nº 1.723 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO O FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS DE PAULO AFONSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber, que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paulo Afonso o Festival de Bandas e Fanfarras de Paulo Afonso, a ser realizado anualmente, em data definida pelo Poder Executivo, preferencialmente no segundo semestre do ano.

Art. 2º O Festival tem por objetivo incentivar, valorizar e apoiar as bandas marciais e fanfarras do município, promovendo o talento cultural e musical dos jovens pauloafonsinos, além de fortalecer o intercâmbio entre instituições de ensino e grupos musicais da região.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, a organização, divulgação e apoio técnico e logístico necessários à realização do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Afonso, Estado da Bahia, quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026.

MARIO CESAR
BARRETO
AZEVEDO:0247820750
8

Assinado de forma digital por
MARIO CESAR BARRETO
AZEVEDO:02478207508
Dados: 2026.02.27 12:38:20
+03'00'

MÁRIO CÉSAR BARRETO AZEVEDO
Prefeito